ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGARTO

EMENDA MODIFICATIVA 01

AUTORIA: Marta Maria de Carvalho Nascimento

Ao Projeto de Lei nº 46/2024, que fixa os subsídios mensais dos agentes políticos do Município de Lagarto/SE para a legislatura 2025/2028.

Os incisos I, II e III do art. 1º do Projeto de Lei nº 46/2024, que fixa os subsídios mensais dos agentes políticos do Município de Lagarto/SE para a legislatura 2025/2028, passam a ter as seguintes redações:

Art. 1º. .....…

I- O agente político ocupante do cargo de Prefeito fará jus à percepção de subsídio mensal fixado no valor de R$ 33.292,00 (trinta e três mil, duzentos e noventa e dois reais;

II- O agente político ocupante do cargo de Vice-prefeito fará jus à percepção de subsídio mensal fixado no valor de R$ 22.013,00 (vinte e dois mil e treze reais;

III- O agente político ocupante do cargo de Secretário Municipal fará jus à percepção de subsídio mensal fixado no valor de R$ 15.180,00 (quinze mil,cento e oitenta reais).

Plenário José Justiniano Ramos, em Lagarto/SE, 01 de outubro de 2024.

Marta Maria de Carvalho Nascimento